



PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022

FINALIDADE DA SELEÇÃO: A EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE".

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: - CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento

CNPJ: 03935660/0001-52

Data de Criação: 02 de maio de 2000

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1186 – 9º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-020

Telefone: - 71 3451-8783

Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Marinês da Silva Freitas

Endereço: Rua Gilberto Amado, 141 Aptº. 204 Jardim Armação – Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 01434823-35 – SSP-Ba

CPF: 160811375 - 20

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE". Vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa: 303 – Desenvolvimento Produtivo

Compromisso: 003 – Promover o esporte e Lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais.

Meta: 0001 – expandir a participação de atletas nos programas de esporte de alto rendimento.

Iniciativa: 0001 – Promoção de atividades de esporte de alto rendimento.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Contratação de Equipe Técnica Operacional para execução dos Núcleos de Esportes de Lutas e Combates que busca propiciar atender no mínimo a 100 beneficiados, por núcleo básico, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O PROJETO DE NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE PARA ALTO RENDIMENTO nasce da necessidade do Governo do Estado da Bahia em consolidar as Políticas Setoriais do Esporte nos municípios baianos, por meio dos diversos projetos executados pela SUDESB desde 2007, e atendendo aos diversos eixos de atuações desta autarquia.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são ações de diagnóstico participativo, análise empírica de necessidades e demandas da comunidade, bem como implementação dos núcleos de esporte. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1 Contratar equipe técnico-operacional para realização do projeto

Critério de Aceitação: Contratar para a execução das ações inerentes aos Núcleos de Esportes de Lutas e Combates, equipe composta por: (01) Supervisor, (01) Supervisor Técnico, (02) Coordenadores Administrativos (nível superior), (02) Assistentes Administrativos, (05) Professores (as), (50) Agentes Esportivos e (06) Estagiários. Essa Ação deverá ser executada na íntegra no primeiro mês do período de execução do projeto.

Ação 2. Operacionalização do Projeto

Critério de Aceitação: Desenvolver em núcleos o Projeto de Esportes de Lutas e Combates, em cada modalidade devem atender no mínimo a 100 (cem) beneficiários, por núcleos básicos, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência. Enquanto que os núcleos de alta performance dos CENTROS DE TREINAMENTO DE LUTAS – CTL devem atender a no mínimo 50 atletas por espaço, que devem ser retroalimentados dos indicados pelos núcleos básicos. Cada projeto deve alcançar a meta de atendimento em 80%.

E. 2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo

DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objetivo dos Núcleos de Esportes de Lutas e Combates	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Mês)								Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				1	2	3	4	5	6	7	8	
Contratação de Equipe Técnica Operacional para execução do do Núcleos de Esportes de Lutas e Combates. Cada modalidade devem atender a 100 beneficiados no mínimo, por núcleo, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência. Cada projeto deve alcançar a meta de 80%, e os núcleos de CTL devem ter no mínimo 50 atletas por espaço.	Indicador 1:											Alcance das Metas
	Nº de Núcleos do Projeto	Nº de Núcleos	Relatório Técnico Fotográfico	25								Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
												Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente
Indicador 2:											Alcance das Metas	
% de Beneficiários por modalidade	% de Beneficiários por modalidade	%	Ficha de Inscrição, Lista de Frequência mensal e Relatório Técnico Fotográfico.	30%		60%		100%				Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
												Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente
												Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Ação 1:	Indicador 3:											Alcance das Metas
Contratar equipe técnica operacional composta por 21 pessoas	Apresentação de Contratos firmados	%	Contra cheque e recibo mensal	100%								Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
												Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente
												Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Ação 2:	Indicador 4:											Alcance das Metas
Operacionalização do Projeto	Nº de modalidades Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe e Judô Executadas	Nº de modalidades	Relatório Técnico Fotográfico	3								Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
												Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente
												Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

O projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combates constitui-se na implantação dos núcleos (os equipamentos serão posteriormente informados) para desenvolver as modalidades Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe e Judô.

Este projeto foi idealizado para atender especificamente às modalidades esportivas com práticas de lutas e combates, tais como Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê,

Muay Thai, Boxe e Judô, por intermédio do custeio de Recursos Humanos (salários + encargos sociais), exames (admissionais e demissionais) e Custos Indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar), voltados para a qualidade da execução, aperfeiçoamento e treinamento dos atletas de ambos os sexos, que tem como objetivo possibilitar que as células de treinamento avançado sejam selecionadas e encaminhadas para treinamento com vistas a competições nacionais e internacionais nos CENTROS DE TREINAMENTO DE LUTAS que foi inaugurado e estão sendo desenvolvidos especificamente para essa finalidade, de treinar e acolher os melhores atletas das diversas modalidades esportivas.

A implementação dos núcleos de iniciação esportiva será realizada conforme as Diretrizes do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combates, a partir de um cronograma de atividades disposto no Projeto e no Plano de Trabalho, nos quais estão pactuadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com as instruções Normativas da SAEB, nºs 15,16,17 e 18, publicizadas no Diário Oficial de 18/07/2019, e as Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016; Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei No 10.741 de 1º de outubro 2003, Estatuto do Idoso.

As equipes técnicas operacionais a serem contratadas atenderão, em cada modalidade, no mínimo a 100 (cem) beneficiários, por núcleos básicos, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência. Enquanto que os núcleos de alta performance dos CENTROS DE TREINAMENTO DE LUTAS – CTL devem atender a no mínimo 50 atletas por espaço, que devem ser retroalimentados dos indicados pelos núcleos básicos.

Serão implantados 02 núcleos de alta performance completo nos espaços (CLT): CENTRO DE BOXE E ARTES MARCIAIS, localizada no bairro Roma no município de Salvador e na ARENA DE ESPORTES DA BAHIA localizada no bairro de Ipitanga em Lauro de Freitas), contendo 06 (seis) modalidades no Centro e 04 (quatro) modalidades na Arena.

Núcleos de Alta Performance:

NÚCLEOS DE ALTA PERFORMANCE		
TIPO/LOCAL	CENTRO DE BOXE E ARTES MARCIAIS	ARENA DE ESPORTES DA BAHIA
MUNICÍPIO	SALVADOR	LAURO DE FREITAS
MODALIDADES	TAEKWONDO, JIU-JITSU, KARATÊ, JUDÔ, BOXE E MUAY THAI	TAEKWONDO, JIU-JITSU, KARATÊ E JUDÔ

Além disso, serão implantados núcleos básicos distribuídos nos municípios do Estado da Bahia, conforme quadro a seguir:

Núcleos Básicos:

	MUNICÍPIO DO INTERIOR DA BAHIA	QUANTIDADE DE NÚCLEOS
1	CANAVIEIRAS	1
2	CANSANÇÃO	1
3	CURAÇA	1
4	GONGOGI	1
5	ILHÉUS	1
6	ITABUNA	2
7	ITAGIBÁ	1
8	JUAZEIRO	1
9	NILO PEÇANHA	1
10	PORTO SEGURO	2
11	REMANSO	1
12	RIACHÃO DO JACUÍPE	1
13	SALVADOR	4
14	LAURO DE FREITAS	1
15	SEABRA	1
16	SÃO FRANCISCO DO CONDE	1
17	SERRINHA	1
18	VITÓRIA DA CONQUISTA	1
19	VÁRZEA NOVA	1
20	SENHOR DO BONFIM	1

O Projeto prevê inicialmente atender a 20 (vinte) municípios e 25 (vinte e cinco) núcleos básicos com no mínimo 01 modalidades em cada núcleo, podendo ser alterado conforme necessidade da Administração Pública. Além disso, cada núcleo será composto de 01 (um) agente, que deverá desenvolver suas atribuições, presencialmente alcançando a meta de 80% dos beneficiários atendidos. Observa-se que ocorrerá o atendimento mínimo de 2.500 beneficiários, na totalidade de núcleos, proporcionando a geração de emprego, ocupação e renda, tendo sido previstos gastos com contratação de recursos humanos específicos, respectivos exames admissionais e demissionais e custos indiretos.

Considerando que um evento deste porte requer uma estrutura logística que envolve pessoal qualificado e um quadro técnico especializado, de notória capacidade operacional, comprovada para executar os serviços será necessário contratar os seguintes cargos: Supervisor, Supervisão, Supervisor Técnico, Coordenador Administrativo (nível superior), Auxiliar Administrativo, Professor, Agente Esportivo e Estagiários do **PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**, conforme qualificação e quantidades descritas no quadro abaixo:

EQUIPE DE TRABALHO			
FUNÇÃO	QTD	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Supervisor	01	Profissional de Ensino Médio ou Superior. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.	40 horas
Supervisor Técnico	01	Profissional de Ensino Médio ou Superior. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.	40 horas
Coordenador Administrativo	02	Administrador, Bacharel ou licenciado em Educação Física, bacharel em Direito, demais níveis superiores com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo currículo.	40 horas
Auxiliar Administrativo	02	Profissional de nível médio. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.	40 horas
Professor	05	Bacharel ou licenciado em Educação Física. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.	40 horas
Agente Esportivo	50	Profissionais de nível médio ou superior, e devem ter conhecimento e experiência em uma das modalidades esportivas na atividades que vão desenvolver. Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe e Judô. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.	20 horas
Estagiário	6	Estudante de nível médio ou nível superior regularmente matriculado.	20 horas

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PARÂMETROS PARA GLOSA.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO.

CUSTOS INDIRETOS:

R\$ 15.336,71 (quinze mil reais, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos.)

Serão considerados custos com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, serviços contábeis e assessoria jurídica.

H. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Período de Execução: 25/10/2022 a 22/09/2023

Vigência: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da vigência

I. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.	Receitas	Mês 1	Mês 3	Mês 7	Mês 10	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	485.836,37	483.106,37	322.070,91	322.070,91	1.613.084,56
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0
Total Geral de Receitas		485.836,37	483.106,37	322.070,91	322.070,91	1.613.084,56

O valor total de referência para a execução da parceria será de **R\$ 1.613.084,56 (hum milhão seiscentos e treze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

J - Equipe de Trabalho Aditivo.

EQUIPE DE TRABALHO ADITIVO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qt. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa				BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOA	
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	2	40	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	264,00
2	Supervisor Técnico	1	Prestação de Serviço	2	40	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	264,00
3	Coordenador Administrativo (nível superior)	3	Prestação de Serviço	2	40	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	264,00
4	Auxiliar Administrativo	5	Prestação de Serviço	2	40	1.700,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	264,00
5	Professor	5	Prestação de Serviço	2	40	2.800,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	264,00
6	Agente Esportivo	50	Prestação de Serviço	2	20	1.700,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,60	0,00
7	ESTAGIÁRIOS	11	Contrato de Estágio	2	20	870,00	1.740,00	72,50	14,00	86,50	173,00	215,60	0,00
TOTAL		76				16.070,00	32.140,00	72,50	14,00	86,50	173,00	1.509,20	1.320,00

OBS.1: Os valores referentes a REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverá ser calculados para apenas 1 pessoa na célula AE, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Inst os valores totais à serem pagos relativo ao quantitativo geral de recursos humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AR), os valores totais das que inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tip planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, pois o evento é realizado em dias específicos e pontualmente.

OBS.4: A entidade garantirá o pagamento, por parte do empregado, o encargo referente ao INSS % E ISS %, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação, esse val

K. PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS:

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS				
		Mês 1	Mês 2	TOTAL
1. Receitas				
1.1	Recursos Recebidos	322.070,91	0,00	322.070,91
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		322.070,91	0,00	322.070,91
2. Despesas				
2.1	Despesas com Recursos Humanos			
2.1.1	Remuneração da equipe			
2.1.1.1	Salários	264.140,00	0,00	264.140,00
2.1.1.2	Vale Transporte	32.771,20	0,00	32.771,20
2.1.1.3	Alimentação	7.920,00	0,00	7.920,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		304.831,20	0,00	304.831,20
2.1.2	Encargos Sociais			
2.1.2.1	INSS (27,8%)	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	Recesso Indenizado	1.595,00	0,00	1.595,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00

2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário		0,00	0,00	0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%		0,00	0,00	0,00
2.1.2.14	Recrutamento e Seguro		308,00	0,00	308,00
Subtotal (Encargos Sociais)			1.903,00	0,00	1.903,00
Subtotal (Recursos Humanos)			306.734,20	0,00	306.734,20
2.2	Custos Diretos	Quantidades			
2.2.1	Exames Admissionais e Demissionais				
2.2.1.1	Exames Admissionais Simples	36	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2	Exames Demissionais Simples	36	0,00	0,00	0,00
Subtotal Custos Diretos			0,00	0,00	0,00
2.3	Custos Indiretos	Quantidade			
2.3.1	Relacionar os itens, especificando conforme a necessidade da Entidade. Considerá-se custos indiretos: internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar)	1	15.336,71	0,00	15.336,71
Subtotal (Custos Indiretos)			15.336,71	0,00	15.336,71
Total Geral de Despesas			322.070,91	0,00	322.070,91

Observação importante: Os valores a serem preenchidos nestas planilhas, refere-se a valores após cotação dos 3 orçamentos (REFERENTE A EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS). A entidade deverá preencher os valores por àqueles de menor preço, por item, existentes nos orçamentos cotados e reajustar conforme recebimento do pagamento em parcela única, no mês 1.

SALVADOR - BA, 19 DE ABRIL DE 2023.

MARINÊS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE DA CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SILVAL VIEIRA DA SILVA FILHO
GESTOR DA PARCERIA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Sival Vieira da Silva Filho**, Coordenador, em 20/04/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marins da Silva Freitas**, Usuário Externo, em 25/04/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, Diretor Geral, em 18/05/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065629131** e o código CRC **EBEEDCCC**.